

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o inciso IX do Art. 13º. do Decreto Estadual nº 20.070/2020, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício social da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional para o ano de 2024.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ 13.221.247/0001-00.

Sede: Salvador/Bahia

Tipo de estatal: empresa pública

Acionista controlador: Governo do Estado da Bahia

Tipo societário: sociedade anônima

Tipo de capital: fechado

Abrangência de atuação: local/regional

Setor de atuação: infraestrutura e desenvolvimento rural sustentável

Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual:

Cláudio Ramos Peixoto

Jeandro Laytynher Ribeiro

Luiz Carlos Caetano

Manoel Vitório da Silva Filho

André Pinho Pinheiro

Aldenira da Conceição Sena

Administrador subscritor da Carta Anual de Governança Corporativa: Jeandro Laytynher Ribeiro, CPF: 690.764.805-91, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional.

Data de aprovação pelo Conselho de Administração da CAR: 01 de dezembro de 2023.

Data de divulgação: Janeiro de 2024

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”.

Essas informações estão detalhadas a seguir.

No ano de 2023 foram encerrados dois grandes projetos da gestão da CAR, os quais contribuíram para o desenvolvimento socio econômico da agricultura familiar na Bahia: o Projeto Bahia Produtiva (com co-financiamento do Banco Mundial) e o Projeto Pró-Semiárido (com co- financiamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola-FIDA). Juntos, estes dois projetos foram responsáveis pela implementação e dinamização de quase 1500 empreendimentos familiares.

Considerando os importantes resultados apresentados para o desenvolvimento socio econômico da agricultura familiar, positivamente avaliados pelos agentes financiadores e pelos próprios beneficiários, o governo do estado submeteu a renovação dos financiamentos com os bancos internacionais para implementação de dois novos projetos em substituição aos finalizados. Trata-se do projeto Bahia que Produz e Alimenta e do projeto Parceiros da Mata.

Assim, em consonância com os demais programas que compõem o organograma da CAR, a citar, o Programa Água Para Todos, Projetos Especiais e Projetos de Articulação e Integração de Políticas Públicas, o projeto Bahia que Produz e Alimenta e Parceiros da Mata, compreenderam os elementos de gestão das atividades da CAR planejadas para ser efetivadas no ano de 2024.

A parceria com as Secretarias de governo como, Políticas para Mulheres (SPM), a de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI) e a Desenvolvimento e Assistência Social (SEADES), e parcerias com outros entes federados, como Consórcios públicos e

prefeituras, serão intensificadas para produzir, de forma conjunta, melhores resultados para a população de agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais do estado da Bahia.

No âmbito federal, a reestruturação do Ministério de Desenvolvimento Agrário potencializa ainda mais a capacidade de atendimento das demandas em políticas públicas estabelecidas pela CAR reforçando as ações em andamento e inserindo novos elementos para atendimento mais diversificado do público, como as ações de regularização ambiental e fundiária e a prestação de serviços de assistência técnica para os povos e comunidades tradicionais.

Do mesmo modo, a efetiva parceria com entidades representativas dos movimentos sociais do campo, será elemento do fortalecimento de um conjunto de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida das famílias de agricultores, tais como assistência técnica, fomento produtivo, agroindustrialização, financiamento e comercialização, a partir da atuação planejada de cada instituição que firmará compromissos e metas a serem alcançadas.

Do interesse público

Instituída pela Lei Delegada nº 30 de 03 de março de 1983, a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) foi criada como empresa pública, com capital exclusivo do Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio.

De acordo com o artigo segundo da lei delegada que a constituiu, a CAR tem por finalidade coordenar e promover a execução da política e programas integrados de desenvolvimento regional do Estado, competindo-lhe:

- I- coordenar e promover a execução de programas de desenvolvimento regional;
- II- articular-se, sistematicamente, com os órgãos programadores e executores da política estadual e federal de desenvolvimento regional urbano e de proteção ambiental, visando à consecução de sua finalidade;
- III - acompanhar e avaliar a execução da política e programas de desenvolvimento regional do Estado, no sentido de assegurar a sua eficiência e resultados;

- IV- - elaborar estudos e projetos de apoio aos programas de desenvolvimento regional;
- V- identificar fontes de financiamento, internas ou externas, destinadas aos programas de desenvolvimento regional, promovendo os meios necessários à obtenção dos recursos correspondentes;
- VI - executar, subsidiariamente, obras e serviços de infraestrutura econômica e social necessários aos programas de desenvolvimento regional;
- VII - adquirir e vender bens e serviços, praticando os atos de comércio indispensáveis à execução dos programas de desenvolvimento regional;
- VIII - prestar apoio, na sua área de atuação, a cooperativas, núcleos de colonização, associações e organizações de produtores;
- IX- opinar, quanto ao mérito, em projetos de alienação excepcional de terras públicas do Estado da Bahia;
- X- promover a efetivação de desapropriações necessárias à consecução de sua finalidade; XI - exercer outras atividades correlatas.

Das políticas públicas

Tendo como foco principal o combate à pobreza, a inclusão socioproductiva, a qualidade de vida e da sustentabilidade, a CAR tem como missão a promoção do desenvolvimento regional.

Trata-se de empresa pública que busca a excelência na gestão democrática e efetividade das ações de desenvolvimento regional e valorização humana, com atividades especialmente voltadas à população rural do estado.

Contudo, ao longo dos seus 40 anos de criação, a CAR coordena e promove a execução das políticas e programas integrados de desenvolvimento regional do Estado, inclusive, na Região Metropolitana de Salvador, promovendo o desenvolvimento regional, territorial e local.

A Companhia articula-se, sistematicamente, com os órgãos programadores e executores das políticas estadual e federal de desenvolvimento regional integrado e de proteção ambiental e fundiária, visando à consecução de sua finalidade e assegurar a sua eficiência e resultados.

Projetos como Bahia Produtiva e Pró-Semiárido foram os responsáveis por potencializar a relação do governo do estado da Bahia com agentes financiadores internacionais, como o Banco Mundial e o FIDA, e promoveram transformações na vida daqueles que dependem da

agricultura familiar na Bahia. Estes dois projetos foram os principais implementados pela CAR nos seus mais de 40 anos de existência.

O Bahia Produtiva é um projeto executado a partir de um acordo de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), firmado em 3 de junho de 2014. O Projeto teve como objetivo financiar subprojetos de inclusão produtiva e acesso a mercados, socioambientais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de interesse das comunidades rurais da Bahia. Tratou-se de ações de poio e fomento à produção, comercialização, segurança alimentar e nutricional e na melhoria da infraestrutura no campo, incluindo água e saneamento rural. O público prioritário são agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, pescadores, extrativistas, comunidades de fundo e fecho de pasto, organizados em cooperativas e associações.

O Projeto foi executado, ao longo de 7(sete) anos, com base em 3 (três) componentes:

Componente I - Inclusão Produtiva e Acesso aos Mercados: apresentam ações com o objetivo de aumentar a inclusão produtiva e o acesso aos mercados dos agricultores familiares e outras populações desfavorecidas nos diversos territórios de identidade do Estado da Bahia. Este componente apresenta três subcomponentes: (a) Subcomponente 1.1 – fornecimento de suporte a OP's e AC's para (i) a execução de Subprojetos Orientados ao Mercado e (ii) a execução de Subprojetos Sociais e Ambientais; (b) Subcomponente 1.2 – fornecimento de suporte à CAR, para a implementação de atividades para o manejo de riscos agrícolas; e (c) Subcomponente 1.3 - fornecimento de suporte à CAR para a construção de armazéns e outros tipos de infraestrutura logística para apoiar o acesso a mercados de OP's e AC's. **Componente II - Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar:** apresentam ações que visam melhorar as condições de saneamento e acesso aos serviços de abastecimento de água nas áreas onde houver recursos hidrológicos suficientes identificados e um modelo de gestão pré-estabelecido desses serviços por meio da Central de Associações para Manutenção de Sistema de Água (CENTRAL). Por uma estratégia de Governo, esse componente será executado pela Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia (CERB), que apresenta expertise e ampla experiência na implantação de Sistemas de Água.

Componente III – Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica e Gestão de Projetos: apresentam ações de assistência técnica para subsidiar estudos e diagnósticos das cadeias produtivas, a capacitação da equipe técnica do projeto, das

Organizações Produtivas e das Associações Comunitárias e o gerenciamento do projeto.

Em relação ao componente I, o Projeto Bahia Produtiva lançou 14 Editais de Chamada Pública, distribuídos em dois ciclos principais. O primeiro ciclo que teve início em 2015 até 2017, com a publicação de 08 Editais (Edital 01 – de Subprojetos Socioambientais, 03 – Subprojetos da cadeia da Apicultura, 04 – Subprojetos da cadeia de Bovinocultura, 05 – Subprojetos da cadeia de Caprinovinocultura, 06 – Subprojetos da cadeia de Pesca, 07 – Subprojetos da cadeia de Mandiocultura, 08 – Subprojetos da cadeia das Oleaginosas, 09 – Subprojetos da cadeia de Fruticultura). O segundo ciclo foi iniciado em 2018 com a publicação de 06 novos Editais (10 – Subprojetos de Alianças Produtivas, 11- Subprojetos Socioambientais para Comunidades Quilombolas e 12 – Subprojetos Socioambientais para Povos Indígenas, 13 – Qualificação de Agroindústrias, Edital 14 – Subprojetos Socioambientais para Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e Edital Emergencial 15 - Subprojetos Socioambientais para Segurança Alimentar e Nutricional).

O Projeto Bahia Produtiva apresentou um investimento total de US\$ 260 milhões, beneficiando mais de 140 mil beneficiários diretos.

No ato do seu encerramento, o Projeto Bahia Produtiva apresentou uma carteira com 1.207 subprojetos com Organizações Produtivas, incluindo os pilotos, distribuídos nos 27 Territórios de Identidade, beneficiando diretamente 40.671 famílias.

Apresentou como principais resultados:

- 143.104 beneficiários/as
- 47% mulheres como beneficiárias
- 1.147 cooperativas e associações receberam investimentos
- 21.103 famílias com assistência técnica regular e sistemática
- 03 Centrais de Água implantadas
- 175 sistemas de abastecimento de água implantados
- 30.039 ligações de água implantados e/ou recuperadas
- 2.544 módulos sanitários implantados

Visando dar continuidade a esta importante ação de apoio e fomento à produção, comercialização, segurança alimentar e nutricional e na melhoria da infraestrutura no

campo, incluindo água e saneamento rural, houve um esforço coletivo de várias instâncias governamentais e da sociedade civil para que o Projeto Bahia que produz e Alimenta, através da Resolução nº 048, de 25 de outubro de 2022, fosse aprovado na 161ª Reunião da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX).

Para a renovação do projeto, está previsto o investimento total de US\$ 150 milhões para atender aos objetivos de:

- Melhorar a infraestrutura, ofertar serviços e integração das organizações produtivas da Agricultura Familiar aos mercados
- Aumentar as receitas das organizações produtivas de agricultores familiares e outras populações do campo,
- Ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento básico das famílias beneficiárias
- Dotar agricultores familiares e suas organizações de maior capacidade de resiliência climática, através de assistência técnica, inovação e gestão de recursos.

Esta segunda versão e ampliação do Projeto Bahia Produtiva, agora denominado Bahia que Produz e Alimenta, terá como metas atender a :

- 30.000 beneficiários diretos
- 600 Organizações Produtivas da Agricultura Familiar beneficiárias
- 15.000 beneficiários diretos com Assistência Técnica e Extensão Rural
- 34.000 ligações de água implantadas/recuperadas
- 03 Centrais de Água implantadas
- 109.140 ligações de água.

Já o Projeto Pró-Semiárido, cujos investimentos foram finalizados no ano 2022, teve suas atividades encerradas no ano de 2023, sendo resultado de um Acordo de empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, cuja execução esteve sob responsabilidade da CAR. O Projeto, parte integrante da estratégia do Governo da Bahia de promover o desenvolvimento rural, notadamente na região semiárida, contribuiu decisivamente para a redução da pobreza rural de forma duradoura e sustentável. Considerando seu objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da produção, da geração de emprego e renda em atividades agropecuárias, não agropecuárias, agroindústrias, comercialização e o desenvolvimento do capital humano e social, nesse último ano de implementação, o Projeto alcançou resultados satisfatórios tanto de ponto de vista alcance das metas, quanto da qualidade das ações realizadas.

Considerando que o Projeto Pró Semiárido atravessou momentos adversos, como a seca mais aguda dos últimos 100 anos, mudanças das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar e a crise da COVID 19, concluir o Projeto com esses resultados evidencia o alto compromisso e empenho da CAR, da equipe de gestão do PSA, das entidades de ATC e do conjunto dos parceiros institucionais envolvidos. Ao todo, foram investidos US\$ 95.000.000,00 até o ano 2023, beneficiando 75.049 famílias de

agricultores familiares, indígenas, pescadores, quilombolas e assentados da reforma agrária, distribuídos nos 32 municípios selecionados, através da geração de emprego, ampliação dos serviços de assistência técnica e capacitações no campo social, produtivo, ambiental e organizativo.

Do mesmo modo que no Projeto Bahia Produtiva, os resultados positivos apresentados pelo Pro semiárido, levou a gestão estadual a buscar a renovação do apoio financeiro internacional consolidando assim a segunda etapa deste projeto que trata-se do Projeto Parceiros da Mata.

Além desses dois grandes projetos, com o objetivo de apoiar ações e projetos que viabilizem a erradicação da miséria e extrema pobreza, buscando a inclusão de populações prioritárias, a exemplo de agricultores familiares, pescadores e marisqueiras, assentados de reforma agrária e povos de comunidades tradicionais, além de pessoas em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, cuja renda familiar per capita seja de, até, meio salário mínimo mensal, foi criada, na CAR, em 2015, a Coordenação Geral de Projetos Especiais (CPE). Entre as ações de destaque estão os projetos de inclusão produtiva, fomento à produção, infraestrutura pública, mecanização agrícola, agroindústrias, cadeias produtivas, entre outros.

Ao longo do ano de 2023, a Coordenação Geral de Projetos Especiais (CPE) empregou em ações de agroindustrialização o montante de R\$ 21.957.361,89 atendendo a 4.337 famílias. Em ações de fomento, foram empregados R\$ 100.285.851,82, atendendo a 56.059 famílias em ações de fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar. Em ações de infraestrutura rural, a CAR empregou o montante de R\$ 120.652.138,53 em reestruturação e/ou construção de mercados municipais beneficiando a 11 359 famílias. O Promer, programa de mecanização agrícola firmou parceria com prefeituras municipais recuperando estradas vicinas envolvendo recursos no valor de R\$ 746.790,42 para o atendimento de 4.462 famílias de agricultores familiares.

A política pública de habitação rural, componente das ações de infraestrutura rural da CAR, entregou, entre os anos de 2015 a 2023, o quantitativo de 3.206 novas unidades, à agricultores familiares, povos quilombolas e indígenas.

Outra área que desenvolve as ações da CAR é a coordenação de Articulação de Políticas Públicas que tem entre seus principais objetivos promover a integração e articulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, tanto externamente junto às demais instituições públicas e organizações da sociedade

civil, quanto internamente nos projetos executados pela CAR; elaborar e executar projetos para públicos distintos como indígena, quilombola, pescadores e comunidades de fundo e fechos de pasto, em consonância com as instituições públicas que tem atribuições específicas para esses públicos; e promover a transversalização de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável da Bahia entre as demais coordenações da CAR, inclusive oferecendo subsídios técnicos e operacionais para a implantação dessas políticas junto aos públicos dos projetos.

A CAR ainda atua também em outro importante programa do Governo do Estado, Água Para Todos, que fortalece as ações da agricultura familiar, através da implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, ampliando, principalmente, a oferta de água para produção e dessedentação animal para as famílias da zona rural, especialmente na região semiárida. Os recursos têm origem nos tesouros federal e estadual. As ações ocorrem através de implantação/construções de tecnologias sociais para captação e armazenamento de água de chuva para produção, como: de cisternas de placas de 52 mililitros, barreiros comunitários, barreiro trincheira familiar, limpeza de aguadas, dentre outras ações.

Desde sua criação, até o ano de 2023, o Programa Água para Todos investiu o total de R\$ 264.790.126,00 em ações de construção de barreiros, capacitações técnicas, implementação de cisternas de polietileno, construção de módulo sanitário domiciliar, limpeza de aguadas e construção de sistemas de abastecimento e passagens molhadas em mais de 30 mil ações desenvolvidas.

Este mesmo Programa, o Água para Todos, em parceria com o Projeto Pro semiárido, foi responsável pela elaboração do projeto Sertão Vivo, o qual foi submetido ao edital de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, logrando êxito com louvor e garantindo um montante de R\$ 299.054.321,92 para investimentos em ações de redução dos impactos da mudança climática e aumento da resiliência da população afetada no Semiárido.

De modo que, para o ano de 2024, a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) dará continuidade as ações de sua finalidade, além de renovar financiamentos internacionais através dos Projetos que Alimenta e Produz e Parceiros da Mata, bem como apoiará os demais órgãos estaduais nas ações de desenvolvimento sócio econômico e ambiental das famílias de agricultores do estado da Bahia.

Neste aspecto, ressalta-se as iniciativas de apoio da CAR no combate à fome no meio rural, desde o ano de 2023, com medidas em comum com o Programa Estadual Bahia

sem Fome, tais como editais de fomento a cozinhas comunitárias e campanhas de oferta de alimentos.

Da remuneração/

As remunerações dos diretores da CAR e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, para a data de até 03.01.2024, estão relatadas abaixo, nas tabelas 01, 02 e 03, respectivamente:

DIRETORES DA CAR				
Administrador	Valor R\$	13º SALÁRIO	FÉRIAS 1/3	TOTAL ANUAL (R\$)
Jeandro Laytynher Ribeiro	28.635,74	R\$ 28.635,74	R\$ 9.545,25	R\$ 381.809,87
Alexandre Simões	11.960,92	11.960,92	3.986,97	159.478,93

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAR		
Administrador	Valor Bruto (por reunião)	Valor Líquido (por reunião)
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO	4.880,00	4.407,36
CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO	4.880,00	4.407,36
LUIZ CARLOS CAETANO	4.880,00	4.407,36
ALDENIRA SENA CONCEIÇÃO	4.880,00	4.407,36
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO	4.880,00	4.407,36
ANDRÉ PINHO JOAZEIRO	4.880,00	4.407,36
TOTAL ANUAL (12 REUNIÕES/ADMINISTRADOR)	58.560,00	52.888,32
CONSELHO FISCAL DA CAR		
Administrador	Valor Bruto (por reunião)	Valor Líquido (por reunião)
JOSE GONÇALVES TRINDADE	2.540,00	2.492,30
MATTEUS GUIMARÃES MARTINS	2.540,00	2.492,30
CÉLIA DE FIGUEIREDO CIMA	2.540,00	2.492,30



GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

TOTAL ANUAL (12 REUNIÕES/ADMINISTRADOR)	30.480,00	29.907,60
--	------------------	------------------

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “*carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração*”.

A CAR, desde sua criação, tem apostado nas potencialidades regionais, incentivado associações e cooperativas que investem em atividades e produtos capazes de gerar efetivamente emprego e renda, e estimula o desenvolvimento de diversas cadeias produtivas, tais como a apicultura, caprinocultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, a produção de chocolate e o beneficiamento de leite.

Para garantir o êxito de suas ações, a CAR firma contratos com organismos financeiros internacionais, realiza parcerias com o Governo Federal, através de contratos de repasse, celebra convênios e termos de cooperação técnica com secretarias estaduais e demais órgãos e empresas, além de executar emendas parlamentares.

No Estado da Bahia, as unidades setoriais de Controle Interno foram instituídas pela Lei Estadual nº 13.204, de 13 de dezembro de 2014, tendo por finalidade desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais.

O Decreto nº 16.059/2015 determinou que as atividades das unidades setoriais de controle interno sejam desenvolvidas de forma integrada e em articulação sistêmica com a Auditoria Geral do Estado – AGE. Dessa forma, as atividades desenvolvidas no âmbito das coordenações de controle devem ser desempenhadas em consonância com as Orientações Técnicas e as Solicitações de Inspeções da AGE, respeitada a subordinação administrativa e hierárquica ao titular do órgão ao qual estejam

vinculadas.

Em 2022, foi lançado, em rede nacional, o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) buscando estimular a adesão das organizações públicas estaduais e municipais a estabelecerem e adotar medidas de prevenção e combate a fraudes em suas gestões. O Programa é voltado a todos os gestores das organizações públicas (de todas as esferas de governo e dos três poderes em todos os estados da federação) e tem o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos. A CAR, assim como todos os outros órgãos do Estado receberam convite para ingressar na Rede de Controle.

A Empresa optou por realizar um diagnóstico em algumas de suas áreas a fim de compreender qual a sua atual situação nos requisitos apontados para assim ingressar na Rede de Controle.

O PNPC é uma proposta inovadora adotada pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccl), com coordenação e execução da Rede de Controle nos Estados, patrocinada pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Conta com o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e da Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Investir em controles preventivos é uma iniciativa de grande importância, levando em conta que esse tipo de controle apresenta melhor custo-benefício se comparado aos valores gastos com medidas corretivas e punitivas adotadas, reativamente, após a ocorrência de desvio. Prever os pontos mais vulneráveis e suscetíveis a falhas é uma forma de melhorar a gestão pública, auxiliando o gestor a apresentar sugestões e propostas adequadas às necessidades da sua entidade.

De acordo com o Estatuto Social da CAR, compete ao Conselho de Administração, órgão de deliberação, orientação e consulta, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CAR, inclusive, os riscos relacionados à

integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

A Controladoria Interna e Gestão de Riscos, órgão de assessoramento especial, diretamente vinculada ao Diretor-Presidente, tem por finalidade exercer orientação, controle e fiscalização dos atos e fatos administrativos e financeiros da CAR. Dentre os objetivos do Controle Interno está assegurar que não ocorram erros potenciais, mediante o controle de suas causas, destacando-se entre os objetivos específicos a serem atingidos:

- a) propor políticas de gestão de integridade, riscos e controles internos para a CAR, que deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Diretor-Presidente, e comunicá-las a todo o corpo funcional da CAR;
- b) verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que a ocorrência de conflito de interesses e fraudes sejam evitadas;
- c) verificar o cumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade e promover treinamentos periódicos sobre o tema aos empregados e dirigentes da CAR;
- d) coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos.

Dessa forma, foi proposto e aprovado, em 2021, Plano de Ação para Melhoria dos Controles Internos e Combate a Ilícitos Administrativos na CAR. Tal Plano foi devidamente regulamentado e implantado em 2022, através da Controladoria Interna, juntamente com a Assessoria da Diretoria Presidente, para buscar iniciativas que melhorem a transparência e combatam a ocorrência de ilícitos administrativos. Este plano vem sendo executado pela equipe da controladoria interna em parceria com as coordenações de convênios e contratos.

Como forma de constituir os mecanismos de averiguar os ilícitos administrativos praticados por licitantes e contratados, a Car criou e instaurou, no ano de 2023, a Comissão Processante Local, sendo seus membros designados via portaria publicada em Diário Oficial do Estado, cabendo à esta, inclusive, a instauração de inquéritos administrados quando da necessidade de análises de fatos administrativos decorrentes dos processos licitatórios.

Sobre transparência pública de seus atos, ressalte-se que a CAR já é considerada adequada no que se refere aos principais requisitos de transparência: divulgação de

Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Estatuto Social, Informações Relevantes, Política de Divulgação de Informações, Demonstrações Financeiras e Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

A criação, e as devidas atualizações, do regimento interno de licitações e contratos, o RILC, constituem medidas adotadas pela empresa para o bom direcionamento das contratações vez que estabelece procedimentos, diretrizes e regras relativos às licitações e contratações.

Ademais, mediante a criação da ferramenta de acesso on line dos investimentos da CAR nos programas e projetos conveniados e contratados com entidades e instituições, fortaleceu ainda mais o princípio de transparência pública praticado pela empresa.

Alguns pontos como a Gestão de Riscos ainda estão em um momento inicial de aplicação, com a iniciativa de capacitar os funcionários das áreas-fim para aplicação correta dos investimentos. O processo de Gestão de Riscos envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos.

Com o intuito de melhor capacitar os profissionais atuantes nas áreas de contratos e convênios, com vistas a minimizar danos ao erário público, a CAR recorreu ao Tribunal de Contas do Estado, mediante curso de capacitação com vistas a proporcionar aos agentes públicos da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) o conhecimento necessário para compreender as principais atribuições envolvidas na gestão e fiscalização de contratos administrativos, com ênfase na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133) e observações dos órgãos de controle.

CONCLUSÃO

A cada ano, esta presente Carta cumpre melhor seu objetivo, retratando um pouco das iniciativas encerradas pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional ao final de cada exercício anual e externando as pretensões em continuidade e inovações para o ano que se inicia.

Todo o esforço na elaboração de projetos e propostas pode esbarrar no orçamento destinado, mas é certo também que seguiremos firmes buscando ampliar nossa capacidade de captação de recursos financeiros, junto aos organismos internacionais e parceiros nacionais, reforçando, assim a capacidade de intervenção da CAR, na promoção do desenvolvimento rural na Bahia.

A previsão, para o ano de 2024, é o fortalecimento cada vez maior da agricultura familiar e a ampliação do seu acesso a mercados estaduais e nacionais, através da ampliação das parcerias capazes de alavancar as ações de agroindustrialização e de fomento à produção e ao mercado.

Do ponto de vista do aspecto de gestão, há que adotar a manutenção das ações que contribuam para o fortalecimento institucional da CAR, garantindo, assim, as condições necessárias para continuidade de sua gestão e desenvolvimento de seu importante papel para a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

O relacionamento dos municípios com os 27 (vinte e sete) Serviços Territoriais de Apoio à Agricultura Familiar (SETAF) está assegurado e garante, desta forma, a consolidação da nossa capacidade operacional e colocando-nos ainda mais próximos aos beneficiários.

Nossos sistemas em parcerias com prefeituras e consórcios públicos, como o PROMER (Programa de Mecanização Agrícola) e o SIM (Serviço de Inspeção Municipal), serão potencializados para ampliação no número de entidades e empreendimentos da agricultura familiar a serem atendidos.

Com o advento das mudanças nos investimentos governamentais, mediante a eleição do então governador, Jerônimo Rodrigues, onde observa-se priorização às ações de cunho de desenvolvimento rural, a CAR deverá ampliar a captação de recursos e a garantia de orçamento do Governo do Estado, visando melhorar as seguintes ações:

a) Promover o aumento da produção, produtividade e competitividade dos agricultores familiares organizados em associações e cooperativas e empreendedores da chamada economia invisível excluídos do mundo laboral tradicional, com investimentos e apoio

da assistência técnica, para garantir a segurança alimentar e ampliar a oportunidade de trabalho e renda;

b) Estimular o beneficiamento e transformação da produção com agregação de valor aos produtos e inserção produtiva visando melhorar as condições de vida dos beneficiários;

c) Disseminar orientações técnicas de uso da terra (solo, água), bens produtivos e serviços diversos, baseadas nos princípios da agroecologia, preservação, conservação e recuperação ambiental;

d) Assegurar investimentos em infraestrutura básica para as comunidades mais pobres do estado;

e) Contribuir para a universalização do direito do uso da água de boa qualidade destinada ao consumo humano e sistemas de água voltados para a produção;

f) Promover a articulação de ações entre cadeias produtivas organizadas, agências públicas afins e o mercado, visando minimizar os pontos de estrangulamento da comercialização da produção;

g) Fortalecer a participação qualificada e o controle social dos investimentos públicos dirigidos aos beneficiários e suas organizações na definição das ações e na implementação do desenvolvimento sustentável dos Territórios de Identidade;

h) Estimular as relações de complementaridade entre os programas, projetos e ações governamentais para criar sinergia e evitar superposição de ações;

i) Intensificar os esforços para o fortalecimento do capital social nas comunidades mais pobres.

A CAR deverá ampliar a articulação com os demais organismos governamentais e não governamentais, tendo como guia orientador os Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (PTDS), tendo como base as cadeias produtivas que se sobressaem nos Territórios de Identidade da Bahia. Esses planos contemplam, entre outros aspectos importantes:

- I) a promoção da participação de mulheres e jovens nos empreendimentos;
- II) implementação de subprojetos de recuperação, valorização, manejo e exploração sustentável de bens ambientais;
- III) Valorização e estimulação das práticas e experiências agroecológicas como modelos de produção sustentável;
- IV) Inserção, de maneira integrada, dos elementos referentes à sustentabilidade

ambiental, tais como licenças, recuperação de áreas degradadas, medidas mitigadoras, previsão de impacto ambiental, medidas compensatórias;

V) Mobilização de recursos financeiros adicionais dos setores públicos e privados.

Como forma de preparar social e tecnicamente os/as beneficiários/as, especialmente jovens e mulheres, buscando fortalecer as identidades locais objetivando uma atuação empreendedora e ambiental, poderá ser estimulada a construção de centros de produção e aprendizagem, orientada às atividades produtivas, culturais e ambientais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável.

Um aspecto importante é o fortalecimento das ações que visam melhorar o padrão da pluriatividade da agricultura familiar e outras economias pouco dinâmicas no Estado da Bahia, inclusive as atividades não agrícolas, buscando qualificar, organizar e verticalizar a produção, orientando-a as diversas atividades laborais que se apresentam, de forma a proporcionar melhores níveis de renda e bem-estar para as famílias beneficiárias.

Nessa perspectiva, as ações deverão contribuir para agregação de valor aos produtos, através da verticalização da produção agrícola nas principais cadeias produtivas e apoiar a comercialização dos produtos.

Ainda caberá a CAR a continuidade de execução de investimentos em infraestrutura necessários à melhoria dos padrões de qualidade de vida da população beneficiária, contribuindo para o desenvolvimento, através da implementação de ações de acesso à água para fins produtivos e consumo humano, com ênfase em saneamento rural, apoio à melhoria da trafegabilidade e logística de apoio, gerando impactos sociais e ambientais positivos e desenvolvimento da gestão dos sistemas de saneamento rural. Por fim, para os próximos anos a CAR deverá manter a prioridade de apoio às principais cadeias de valor da agricultura familiar no Estado da Bahia. As cadeias produtivas podem ser consideradas como um conjunto de agentes econômicos que interagem para ofertar cada um dos produtos aos consumidores.

Assim sendo, o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, para o ano exercício 2024, atendendo aos objetivos de governança preconizados pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, regulamentada pelo Decreto nº 18.470, de 29/06/2018 e também pelo inciso IX do Art. 13º. do Decreto Estadual nº 20.070/2020.